



Exmos. Senhores
Operadores Económicos

Assunto: Respostas ao pedido de esclarecimento referente ao Concurso Público Nº 01/UGA/MAI/2023 – Aquisição de Equipamentos Informáticos

Na sequência dos pedidos de esclarecimentos solicitados pelo operador económico, no âmbito do Concurso Público Nº 01/UGA/MAI/2023, a UGA vem através desta prestar os seguintes esclarecimentos:

Pergunta 1:

“Gostaríamos de esclarecer se o objeto do Concurso é a aquisição dos Equipamentos Informáticos ou se também inclui a instalação dos mesmos equipamentos”

Resposta 1:

O objeto do presente concurso é apenas a aquisição dos Equipamentos informáticos. A instalação é da responsabilidade da equipa técnica do Ministério da Administração Interna.

Pergunta 2:

“O Ponto 9.2 do Programa de Concurso esclarece ser necessária a prestação de uma caução para garantia da manutenção da Proposta. Gostaríamos de saber qual o valor dessa caução;

Resposta 2:

O presente concurso não prevê a prestação da caução para garantia da manutenção das propostas. Foi um lapso.



Ministério da Administração Interna

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão- UGA

Pergunta 3:

“Relativamente ao local de entrega está indicado na Cláusula 5^a do Caderno de Encargos que os bens deverão ser entregues no Edifício do Serviço Nacional de Proteção Civil e Bombeiros, na Cidade da Praia. No entanto, no anexo das especificações técnicas são mencionados vários destinatários. Solicitamos o esclarecimento sobre o local efetivo de entrega de todos os materiais que compõem os vários lotes”

Resposta 3:

O local efetivo da entrega dos bens objeto do presente concurso é o Edifício do Serviço Nacional de Proteção Civil e Bombeiros, assim como consta no nº 1 da Cláusula 5º do Caderno de Encargos.

Pergunta 4:

“Solicitamos o vosso esclarecimento no sentido de saber se os materiais que compõem os vários lotes poderão ser objeto de isenção de impostos alfandegários e IVA por via da emissão de uma declaração pelo MAI”

Resposta 4:

Não. O MAI emite a declaração para esse efeito só em caso de doação.

Pergunta 5:

“Caução de manutenção da proposta: Qual é o valor exigido?”

Resposta 5:

O presente concurso não prevê a prestação da caução para garantia da manutenção das propostas. Foi um lapso.

Pergunta 6:

“A tabela de especificações técnicas dos equipamentos a concurso conforme Anexo I do Caderno de Encargos, tem nas suas características, referências que remetem para equipamentos específicos. Questiona-se se obrigatoriamente terá que se apresentar



Ministério da Administração Interna

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão- UGA
cotações para essas referências, ou se será possível a apresentação de cotação para equipamentos que possuam as mesmas (ou superiores) características técnicas dos equipamentos referenciados.”

Resposta 6:

Sim. É possível apresentar proposta de equipamentos que possuam as mesmas (ou superiores) características técnicas.

Pergunta 7:

“O Ponto 14.1 do Programa de Procedimento refere que os concorrentes são obrigados a manter as propostas por um prazo de 90 (noventa) dias, mas, pese embora o Capítulo se intitule “Prazo e Caução de Manutenção de Propostas”, não existe referência à obrigação de apresentação de caução no texto (existindo no entanto Minutas para Apresentação de Caução nos Anexos IV e V do Programa de Procedimentos, bem como sendo o Comprovativo de Prestação de Caução um dos documentos que estão indicados como devendo constituir a Proposta). Questionamos da obrigatoriedade ou não de apresentação de caução, e em caso de resposta afirmativa, o respetivo valor por Lote.”

Resposta 7:

O presente concurso não prevê a prestação da caução para garantia da manutenção das propostas. Foi um lapso.

Pergunta 8:

“Questionamos se, no caso da importação de equipamentos, existe isenção de IVA e direitos aduaneiros.

Resposta 8:

Não. O MAI emite a declaração para esse efeito só em caso de doação.



**Ministério da
Administração Interna**

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão- UGA

Pergunta 9:

“A Cláusula 6^a do Caderno de Encargos refere a possibilidade da Entidade Adjudicante poder, na vigência do Contrato, solicitar a entrega dos bens em outro local que não o especificado. Questionamos se essa possibilidade de alteração é restringida à Ilha de Santiago, ou se poderá ser alterada para outra Ilha, tendo em conta que, de acordo com a já referenciada tabela do Anexo I do Caderno de Encargos, os locais a que se destinam os bens são em distintas ilhas.”

Resposta 9:

O local efetivo da entregada dos bens objeto do presente concurso é o Edifício do Serviço Nacional de Proteção Civil e Bombeiros, assim como consta no nº 1 da Cláusula 5º do Caderno de Encargos.

Com melhores cumprimentos,

Cidade da Praia, 14 de junho de 2023

A Coordenadora da UGA

/Crisolita do Rosário Moreira/